



JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

SEÇÃO DE CONTROLE DE MANDADOS DA SEDE - VITÓRIA

AVENIDA MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, 1877, 4º ANDAR/SALA 402, MONTE BELO, Tel. 2731835112, VITÓRIA/ES, 29053-245
E-mail: secma@jfes.jus.br

CERTIDÃO

Certifico que, em cumprimento ao r. mandado, dirigi-me à Av. Estudante José Júlio de Souza, nº 1008, Praia de Itaparica, Vila Velha/ES e **procedi à CONSTATAÇÃO e REAVALIAÇÃO** do bem penhorado nos presentes autos (Evento 232, fls. 44/46 e 107). Certifico que **DEIXEI DE INTIMAR a INVENTARIANTE** da reavaliação do bem penhorado, visto que não a encontrei no endereço constante no expediente. Certifico que Constatei que o imóvel a ser reavaliado encontra-se desocupado, havendo sido lacrado por blocos de cimento, evidenciando-se sinais de deterioração da fachada, com queda parcial do reboco (emboço), sendo possível verificar que as janelas foram retiradas. Certifico que após bater vigorosamente no portão de entrada para veículos, não fui atendido. Certifico que fui recepcionado pelo morador do apartamento 101 do Edifício Village Sol da Praia (situado nos fundos do terreno, cuja entrada é independente), que apresentou-se como José Carlos Soares, o qual informou ter notícia de que a Srª Gilsara Mattos Cortes mudou-se daquele endereço há mais de um ano. No mesmo sentido, a certidão constante no Evento 289. Tendo em vista não haver logrado êxito em acessar o interior do bem penhorado, utilizei como parâmetro de avaliação, um anúncio do mesmo imóvel, publicado na plataforma de vendas "OLX" (www.olx.com.br), veiculado pela empresa "Anderson Martins Imóveis".

O referido é verdade e dou fê.

Vila Velha, 21 de março de 2023

Gustavo da Silva Drumond

Oficial de Justiça Avaliador Federal

Mat. 10.519



Documento eletrônico assinado por **GUSTAVO DA SILVA DRUMOND (JES10519)** em 21/03/2023 11:24:28 na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.jfes.jus.br>, menu "Consulta Autenticidade de Documentos", mediante o preenchimento do código verificador **C841143E5A1R82** e, se solicitado, do código CRC **42E9BA61**.



Região: SM



Pag: 1 / 1